LEI Nº 1.977, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Miraí do exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Miraí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 808.996,62 (oitocentos e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.03.00.08.243.0016.1.0084	1.710.000	AQUISIÇÃO VEICULO CONSELHO TUTELAR	102.500,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0016.1.0085	1.660.000	AQUISICAO VEÍCULO ESTRUTURA SUAS - GND4	195.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0016.1.0085	2.660.000	AQUISICAO VEÍCULO ESTRUTURA SUAS - GND4	160.000,00
4.4.90.52.00.2.02.00.20.122.0026.1.0086	1.755.000	AQUIS VEICULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	117.000,00
4.4.90.52.00.2.08.00.04.122.0026.1.0087	1.755.000	AQUISIÇÃO VEICULO SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	232.000,00
4.4.90.52.00.2.08.00.04.122.0026.1.0087	2.755.000	AQUISIÇÃO VEICULO SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	2.496,62
Total			**808.996,62**

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos do orçamento do exercício de 2026: o Superávit Financeiro no valor de R$ 162.496,62, nas fontes de recursos 2.660.000 e 2.755.000; o Excesso de Arrecadação no valor de R$ 484.155,76, nas fontes de recursos 1.660.000 e 1.755.000; e a anulação de dotações no valor de R$ 162.344,24, discriminada abaixo, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.08.00.11.334.0021.1.0008	1.710.000	CONSTRUÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL	102.500,00
4.4.90.52.00.2.11.00.06.122.0026.2.0070	1.755.000	MANUTENÇÃO SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL	9.844,24
4.4.90.52.00.2.10.00.04.542.0019.2.0067	1.755.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0026.2.0005	1.755.000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00

4.4.90.52.00.2.02.00.20.122.0026.2.0012	1.755.000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	15.000,00
Total			**162.344,24**

Art. 3º. Ficam incluídos no Plano Plurianual 2026–2029 (Lei Municipal nº 1.941/2026) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei Municipal nº 1.929/2025) os projetos: 1.0084 – Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar; 1.0085 – Aquisição de Veículo para a Estrutura do SUAS (GND 4); 1.0086 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Agricultura e Pecuária; e 1.0087 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Obras e Serviços, conforme classificações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 18 de novembro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal